

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.000, de 26 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.268 de 17 de julho de 2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 10/2017/CMDJ, do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina, solicita a substituição de membros do respectivo conselho (autos 52.995/2017);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "d" e "e", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto 1.710, de 4 de novembro de 2015, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

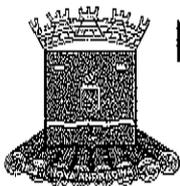
Art. 1º ...

I - ...

d) Kindily da Fonseca Argilero;
Representação: usuários do Centro da Juventude

e) Camila Eduarda Santana dos Santos;
Representação: usuários do Centro da Juventude

Art. 2º Os referidos membros desempenharão suas funções de acordo com o que preceituam as leis federais, estaduais e municipais, além de toda normatização a respeito, durante o período legal previsto para o exercício da função.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

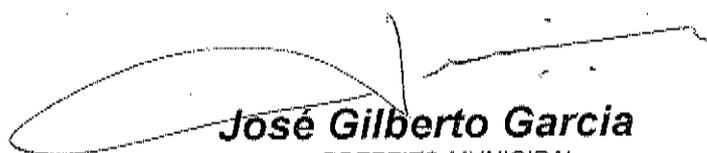
Governo Municipal

Decreto 2.000/2017 p. 2

Parágrafo único. Os mandatos dos membros nomeados por este decreto serão apenas para completar os de seus antecessores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0161

Data 28 / 06 / 2017